



22

Informações Financeiras sobre o Banco Central de Timor-Leste





para o ano fiscal de 2013,
terminado em
31 de Dezembro de 2013
28 de Abril de 2014



Declaração De Conformidade

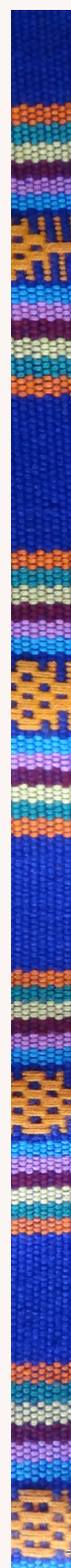
As Informações Financeiras das páginas 75 a 78 e as Notas com elas relacionadas, fazendo parte delas, e que constam das páginas 78 a 102, foram preparadas pela Administração e aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco Central de Timor-Leste.

Declaro que estas Informações Financeiras estão de acordo com os requisitos da Lei Orgânica (Estatutos) do Banco Central nº 5/2011 e que representam, de uma forma fiel, a verdadeira situação financeira e o desempenho do Banco Central de Timor-Leste à data de 31 de Dezembro de 2013.

Abraão de Vasconcelos

Governador

Dili, 28 de Abril de 2014



Balanço

Referido A 31 De Dezembro De 2013

	Notas	2013 MIL USD	2012 MIL USD
Activo			
Dinheiro e Depósitos nos Bancos	7	466,250	640.792
Títulos negociáveis	8	281,003	301.980
Investimentos	10, 17	24,529	24.444
Propriedade, edifícios e equipamentos	11	1,053	779
Outros ativos	12	4,288	4.477
Total dos ativos		777.122	972.472
Passivo			
Depósitos do Governo	13	633,776	818.941
Outros depósitos	14,17	103,313	119.567
Provisão para transferência de excedente para o Governo	15	621	206
Outros Passivos	16	12,294	8.742
Moeda emitida		6,885	4.773
Total do passivo		756.888	952.229
Capital		20.234	20.243
Total do Passivo e do Capital	18	777.122	972.472

As notas das páginas 78 a 102 fazem parte integrante desta declaração

Conta De Exploração

Para o ano terminado em 31 de Dezembro de 2013

	Notas	2013 Mil USD	2012 Mil USD
Rendimento De Operações			
Rendimento de investimentos			
Juros recebidos	20	2.405	1.317
(Perdas)/ganhos registadas	20	0	-27
Despesas com as responsabilidades financeiras			
Despesas com juros	20	-230	-187
Rendimento líquido do investimento		2.175	1.103
Taxa de gestão do Fundo Petrolífero	22	8.466	8,623
Despesas de gestão do Fundo Petrolífero	22	-6.423	-7,018
Receitas líquidas de comissão		2.403	1,605
Taxas e comissões	21	5876	589
Outros Rendimentos		0	133
Rendimentos totais		4.794	3.445
Despesas			
Despesas com Pessoal	23	1.340	1.042
Despesas com a circulação monetária		1.036	749
Despesas Administrativas	24	1.597	1.080
Depreciação do Imobilizado	11	199	173
Custos Totais		4.173	3.044
Lucros		621	411
Outros rendimentos/perdas		-	-
Lucro líquido total		621	411

As notas das páginas 78 a 102 fazem parte integrante desta declaração

Demonstração Das Alterações De Capital Durante O

Ano Fiscal Terminado Em 31 De Dezembro De 2013

	2013 Mil USD	2012 Mil USD
Capital social		
Capital inicial	20.000	20.000
Transferência da/para a Reserva Geral	0	0
	20.000	20.000
Reserva geral		
Saldo inicial	237	370
Transferência para a Conta de Capital	-205	206
Transferência para/de Ganhos retidos	411	81
Transferência para o Governo	-206	-419
Saldo final	237	237
Reserva segundo os valores estimados de mercado ("fair value")		
Saldo inicial	5	-32
Alteração líquida do valor	-8	37
Saldo final	-3	5
Apropriação do Rendimento Líquido		
Rendimento líquido do período	621	411
Transferência para/da Reserva Geral	0	-205
Provisão para a transferência do saldo para o Governo	-621	-206
	0	0
Total do capital	18	20.243

As notas das páginas 78 a 102 fazem parte integrante desta declaração

Quadro De Cashflow

Para o ano terminado em 31 de Dezembro de 2013

	2013 Mil USD	2012 Mil USD
Actividade Operacionais		
Lucro operacional	621	411
Depreciação	199	173
Rendimento líquido de juros	(2.175)	-1.103
TOTAL	(1.355)	-519
Alteração nos recebíveis, pré-pagamentos e stock	(190)	9.402
Alteração nos Depósitos do Governo	(185.165)	400.426
Alterações nos outros Depósitos	(16.255)	64.490
Alteração nos Outros Passivos	3.552	-5.782
	(198.057)	468.536
Juros recebidos	2.405	1.290
Juros pagos	(230)	-187
Resultado líquido das actividades operacionais	2.175	1.103
Atividades De Investimento		
Alterações nos Investimentos	(85)	9
Títulos do Governo dos Estados Unidos	20.977	10.928
Aquisição de activos fixos e equipamento	(473)	-109
Cashflow das actividades de investimento	20.419	10.828
Actividade De Financiamento		
Moeda emitida	2.112	909
Capital	0	0
Transferência de excedente para o Governo de Timor-Leste	164	-382
Cashflow das actividades de financiamento	2.275	527
Aumentos Em 'Caixa' E Seus Equivalentes	-174.542	480.475
'Caixa' e seus equivalentes no início do ano	640.792	160.317
'Caixa' E Seus Equivalentes No Final Do Ano	466.250	640.792

As notas das páginas 78 a 102 fazem parte integrante desta declaração



Notas às Declarações Financeiras

1. Entidade relatora e base estatutária

Estas são as declarações financeiras do Banco Central de Timor-Leste (“o Banco” ou BCTL), uma entidade pública autónoma e distinta legalmente estabelecida pela Lei 5/2001, a Lei Orgânica do Banco Central de Timor-Leste.

O endereço oficial da sede da ABP é Avenida Bispo Medeiros, Dili, Timor-Leste.

As declarações financeiras do Banco Central são relativos ao ano financeiro terminado em 31 de Dezembro de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Artº 58º da Lei 5/2011, as contas e registos são elaborados de acordo com os padrões contabilísticos internacionais.

O principal objectivo do Banco é alcançar e manter a estabilidade dos preços internos. Os outros objectivos são os de assegurar a liquidez e solvência de um sistema bancário e financeiro estável e baseado no mercado, executar a política cambial de Timor-Leste e promover um sistema de pagamentos seguro, sólido e eficiente.

O papel do Banco é funcionar como o banco central de Timor-Leste, o que determina a natureza e extensão das suas actividades em relação a instrumentos financeiros. O papel do BCTL é definido na sua Lei Orgânica, a Lei 5/2011 e inclui as seguintes funções:

- recomendar ao governo as grandes linhas de política nas áreas da sua responsabilidade;
- emitir moedas chamadas “centavos” que têm, em conjunto com o dólar dos Estados Unidos da América, o estatuto de moeda corrente no país;
- formular e implementar medidas, e supervisionar e regular os sistemas de liquidação e de pagamentos de transacções em moeda corrente doméstica e estrangeira em Timor-Leste;
- possuir, operar ou participar em um ou mais sistemas de pagamento;
- agir como banqueiro do governo e agências dele dependentes;
- agir como agente fiscal do governo e agências dele dependentes;
- deter e administrar todos os recursos financeiros públicos, inclusive as reservas oficiais de moedas estrangeiras;
- assegurar a administração operacional do Fundo Petrolífero de Timor-Leste;
- deter os depósitos em moeda corrente estrangeira dos Bancos comerciais;
- assegurar uma provisão adequada de notas e moedas necessárias à realização das transacções em dinheiro no país;
- manter uma caixa forte que mantenha em segurança os stocks de moeda e outros valores à sua guarda;
- licenciar, supervisionar e regular a actividade de bancos comerciais;
- autorizar, supervisionar e regular a actividade de câmbio de moedas;
- autorizar, supervisionar e regular companhias de seguros e intermediários; e
- levar a cabo, com regularidade, a análise económica e monetária da economia de Timor-Leste, tornar públicos os resultados das mesmas e submeter propostas e medidas ao governo com base em tais análises.

2. Base de Preparação

(a) Declaração de conformidade

Estas declarações financeiras foram preparadas de acordo com os IFRS-International Financial Reporting Standards tal como emitidos pelo International Accounting Standard Board (IASB).

A sua publicação foi autorizada pelo Conselho de Administração em 28 de Abril de 2014.

(b) Unidade de conta

As declarações financeiras foram preparadas com base nos custos históricos excepto quanto aos activos considerados disponíveis para venda e que foram avaliados segundo uma estimativa realista do seu valor de mercado para esse efeito.

(c) Adopção dos International Financial Reporting Standards

As presentes contas do BCTL obedecem aos International Financial Reporting Standards em vigor em 31 de Dezembro de 2013.

(d) Moeda funcional e de apresentação

Estas declarações financeiras são apresentadas em dólares dos Estados Unidos (USD), a moeda oficial de Timor-Leste e moeda funcional e de apresentação de contas do Banco. A informação é apresentada em USD arredondados para o milhar mais próximo salvo indicação noutro sentido. Esta prática pode resultar em ligeiras diferenças entre as contas tal como apresentadas no relatório sobre os rendimentos, o balanço e as notas detalhadas de apoio às contas.

(e) Uso de estimativas e de julgamentos

A preparação de declarações financeiras exige à gestão efectuar julgamentos e tomar decisões sobre situações, fazer estimativas e adoptar pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e dos valores reportados quanto aos activos, os passivos/responsabilidade, o rendimento e as despesas/custos.

As estimativas e pressupostos estão sujeitos a um processo de escrutínio e de revisão permanente.

As revisões das estimativas contabilísticas são repercutidas na contabilidade no período em que elas são revistas e em todos os períodos futuros igualmente afectados. Em particular, disponibiliza-se na nota 3 informação acerca das principais áreas de incerteza das estimativas e julgamentos/decisões críticas sobre a aplicação das políticas contabilísticas e que se reflectem sobre os montantes constantes das declarações financeiras.

(f) Montantes comparativos

De modo a assegurar consistência com o ano aqui relatado, apresentam-se números relativos a outros períodos sempre que julgado apropriado. Foram introduzidas algumas alterações na apresentação das declarações financeiras.

3. Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas apresentadas abaixo foram aplicadas de uma forma consistente a todos os períodos apresentados nestas declarações financeiras.

a) Taxas de câmbio

Transacções envolvendo moeda externa (não - USD) foram convertidas em USD às taxas de câmbio prevalentes nas datas de transacção. Activos e passivos monetários nestas moedas foram contabilizados utilizando as taxas de câmbio spot praticadas na data de referência do balanço, o dia 31 de Dezembro de 2013.

Os ganhos ou perdas em itens monetários são a diferença entre o custo de amortização na moeda funcional no início do período --- ajustado com o juro efectivo e os pagamentos durante o período --- e o custo de amortização em moeda estrangeira à taxa de câmbio no fim do período.

Activos e passivos não-monetários denominados em moeda estrangeira que são medidas ao preço estimado de mercado são convertidos na moeda funcional à taxa de câmbio spot da data em que o referido valor estimado foi calculado.

As taxas de câmbio relevantes utilizadas para efeitos de determinação dos valores dos principais activos e passivos destas declarações financeiras foram as seguintes:

b) Juros

O rendimento e as despesas em juros são apresentados na declaração sobre rendimentos utilizando o método do juro efectivo. A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta exactamente os pagamentos e receitas futuros em dinheiro ao longo da vida esperada dos activos ou passivos financeiros (ou, quando apropriado, um período mais curto) para o valor de balanço dos activos ou passivos. Ao calcular a taxa de juro efectiva O Banco estima os fluxos futuros de dinheiro tomando em consideração todos os termos contratuais do instrumento financeiro em causa mas não as perdas futuras de créditos.

O cálculo da taxa de juro efectiva inclui todos as taxas e pontos pagos ou custos de transacção e todos os descontos ou prémios que são parte integral da taxa de juro. Os custos de transacção incluem os custos incrementais que são directamente atribuíveis à aquisição ou emissão de um activo ou passivo financeiro.

O rendimento e as despesas de juros apresentadas na conta de ganhos e perdas incluem:

- Juros de activos e passivos financeiros ao custo de amortização e numa base de taxa de juro efectiva
- Juros de títulos de investimento comercializáveis numa base de taxa de juro efectiva

	31 Dez 2013	31 Dez 2012
Dólares australianos (AUD)	1.1292	0,9643
Direitos de Saque Especiais (DSE)	0.6493	0,6506
Euro (EUR)	0.7275	0,7551

c) Taxas

O rendimento proveniente de taxas, incluindo taxas de serviço de contas bancárias, distribuição de dinheiro e de gestão de investimentos é contabilizado quando os respectivos serviços são prestados. O rendimento de taxas pagas pelo Governo é reconhecido após a aprovação pelo Parlamento Nacional e amortizado durante o período durante o qual os serviços são prestados.

As taxas e comissões pagas dizem respeito principalmente a taxas de transacções e prestação de serviços que são gastas à medida que os correspondentes serviços são recebidos.

d) Lucro operacional

O lucro operacional compreende os ganhos menos as perdas relacionadas com as transacções de activos e passivos e inclui todas as alterações, verificadas ou não, do valor estimado (com a excepção das alterações estimadas dos valores relativos a activos comercializáveis).

e) Impostos

O Banco está isenta de imposto sobre o seu rendimento de acordo com o disposto no Artº 72 da Lei Orgânica do Banco Central de Timor-Leste, a Lei nº 5/2011.

f) Activos e Passivos Financeiros**(i) Reconhecimento**

O Banco reconhece e contabiliza empréstimos, adiantamentos e depósitos na data em que são constituídos. Os outros activos financeiros (incluindo os que são considerados negociáveis) são inicialmente contabilizados na data de liquidação e em que o pagamento é feito e o título recebido de acordo com as condições contratualmente estabelecidas.

Um activo ou responsabilidade financeira é inicialmente medido ao seu valor de mercado mais, para os itens não posteriormente medidos ao preço de mercado por ganhos ou perdas, os custos de transacção que são directamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

O Banco efectua transacções quando adquire activos mas não assume todos os riscos e recompensas dos activos ou parte deles. Tais activos, incluindo os adquiridos em ligação com a gestão do Fundo Petrolífero pelo Banco não são contabilizados no balanço.

(ii) Classificação

Ver o nº 3 g) e h) de “políticas contabilísticas” acima

(iii) Eliminação dos registos contabilísticos

O Banco elimina dos seus registos um activo financeiro quando os direitos contratuais ao fluxo de dinheiro expira ou na data em que é transferido o direito legal a receber o dinheiro relativo ao activo financeiro.

O mesmo acontece quanto às responsabilidades financeiras, que são canceladas quando as obrigações contratuais delas resultantes desaparecem ou são canceladas.

(iv) Offsetting

O valor dos activos e passivos financeiros serão somente alvo de compensação e o respectivo valor líquido expresso no balanço quando e somente quando o Banco tiver a prerrogativa legalmente estabelecida de proceder a essa compensação e tenciona ou proceder ao settlement pelo seu valor líquido, ou proceder simultaneamente à realização do activo e ao settlement do passivo.

(v) Medição da amortização dos custos

O custo amortizado de um activo financeiro é o montante ao qual esse activo é avaliado no momento do seu reconhecimento inicial menos os pagamentos do principal (capital), mais ou menos a amortização acumulada usando o método do juro efectivo ou qualquer outra diferença entre o montante inicial contabilizado e o montante na maturidade menos qualquer redução por prejuízo.

(vi) Medição do valor justo de mercado

A determinação do valor justo de mercado para os activos financeiros é baseado nas cotações para os respectivos instrumentos financeiros em mercados activos. Um mercado é considerado como em actividade

se as cotações nele verificadas estão regularmente acessíveis e representam um panorama sistematicamente actualizado das transacções nele efectuadas.

A manifestação mais evidente do preço justo de mercado de um instrumento financeiro no momento do seu registo contabilístico inicial é o preço da sua transacção, i.e., o valor pago ou recebido, a não ser que o valor justo de mercado do referido instrumento resulte da comparação com outras transacções de mercado do mesmo instrumento (i.e., sem modificação ou alterações das suas características) ou baseado numa técnica de avaliação do valor que inclua, como variáveis, apenas informações de mercados analisáveis.

(vii) Identificação e medição de prejuízos
Em cada data do balanço o Banco avalia se há ou não evidência objectiva se os activos financeiros não avaliados ao valor de mercado apresentam prejuízo. Um activo financeiro apresenta prejuízo quando a evidência objectiva demonstra que ocorreu uma perda após o reconhecimento inicial do activo nos registos do Banco e que esse prejuízo tem um impacto nos futuros cash flows do activo e pode ser estimado com confiança.

O Banco toma em consideração evidências de prejuízo de títulos de investimento quer a nível individual de cada activo específico quer a nível colectivo. Todos os activos a deter até à maturidade individualmente significativos são avaliados para determinação de eventuais prejuízos. Todos os activos deste tipo que não são considerados como registando prejuízo são depois avaliados em conjunto para determinar eventuais prejuízos que possam ter ocorrido mas que não tenham sido identificados. Os activos que não são individualmente significativos são então avaliados colectivamente para saber se houve prejuízo associando activos financeiros com características de risco semelhantes.

Perdas por prejuízos em títulos de investimento comercializáveis são reconhecidos contabilisticamente medindo a diferença entre o valor do activo e o valor presente actualizado dos futuros cash flows à taxa de juro efectiva. As perdas são reconhecidas nos ganhos e perdas e reflectidas numa conta contra prejuízos. Os juros sobre activos com prejuízo continuam a ser contabilizados até ao desaparecimento do prejuízo. Quando um acontecimento subsequente fizer com que o montante do prejuízo num título negociável diminua, a perda é revertida através de ganhos e perdas.

As perdas em títulos de investimento comercializáveis são reconhecidas contabilisticamente transferindo o valor acumulado da perda que foi contabilizada directamente de capital para ganhos ou perdas. O valor acumulado de perda que é retirado do capital e contabilizado em ganhos e perdas é a diferença entre o preço de aquisição (líquido de qualquer amortização de capital e amortização) e o valor presente de mercado menos qualquer prejuízo previamente já registado em ganhos e perdas. Alterações nas provisões atribuíveis ao valor do tempo são reflectidas nas contas como uma componente do rendimento em juros.

g) Dinheiro [Cash] e equivalentes

O conceito de dinheiro e equivalentes inclui notas e moedas, saldos disponíveis sem restrições junto de outros bancos que estejam sujeitos a riscos insignificantes de alteração de valor e que são usados pelo Banco na gestão das suas responsabilidades de curto prazo, incluindo a manutenção da oferta de dinheiro dos Estados Unidos de modo a assegurar uma oferta adequada de notas de banco e de moedas para a realização de transacções em Timor-Leste.

O dinheiro e os seus equivalentes são contabilizados no balanço ao seu custo amortizado.

h) Títulos de investimento

Os títulos de investimento são inicialmente contabilizados ao seu valor de mercado mais os custos de transacção e subsequentemente de acordo com a sua classificação em “a reter até à maturidade”, valor de mercado com ganhos ou perdas ou título negociável [available-for-sale].

i) “A manter até à maturidade”

Este tipo de investimentos são activos “não-derivados” com pagamentos fixos ou determináveis e data fixa de maturidade que o Banco tem a intenção e a capacidade de manter até à maturidade e que não são classificados por esta nem como “valor de mercado com ganhos ou perdas” ou como títulos negociáveis.

Estes investimentos são contabilizados ao seu custo de amortização usando o método do juro efectivo.

ii) Valor de mercado com lucros ou perdas

Investimentos deste tipo são avaliados ao valor estimado de mercado através de ganhos e perdas quando:

- Os activos são geridos, avaliados e reportados internamente numa base de preço estimado com os dados do mercado; ou
- A classificação elimina ou reduz significativamente um desencontro contabilístico que resultaria de fosse adoptado outro procedimento; ou
- Os activos contêm uma componente de “derivado” que modifica significativamente os cash flows que de outra forma resultariam de acordo com o contrato.

Alterações do valor de mercado desta classe de investimentos são levadas a “ganhos e perdas”.

iii) Negociáveis

Investimentos deste tipo são instrumentos não-derivados que são classificados como disponíveis para venda ou que não são incluídos noutras categorias de activos financeiros

São contabilizados ao seu valor estimado de mercado.

O seu rendimento de juros é levado a ganhos e perdas utilizando o método do juro efectivo. Os ganhos ou perdas em câmbios nestes instrumentos são levados a ganhos e perdas.

Outras alterações do valor estimado de acordo com o mercado são directamente contabilizadas no capital até que o investimento seja vendido e o saldo no capital seja reconhecido em ganhos e perdas.

i) Transacções do mercado overnight

O Banco estabelece acordos no mercado overnight no quadro das suas actividades de gestão das suas disponibilidades de caixa. Estas transacções são registadas no balanço como dinheiro e seus equivalentes e o seu rendimento é contabilizado em lucros e perdas na data da transacção.

j) Outros activos e responsabilidades

O dinheiro em moeda local ou estrangeira, depósitos e as contas a receber e a pagar são valoradas na data em que se efectua a transacção, adicionados os eventuais juros.

As contas a receber são registadas na data em que se espera realizar o valor correspondente após devida provisão para dívidas de cobrança duvidosa.

Os stocks de moeda não entrada em circulação são registados como existências ao custo da sua aquisição e registadas como despesa aquando da sua entrada em circulação. São registados ao valor mais baixo do custo ou do valor líquido realizável. O custo é calculado numa base de média ponderada.

k) Propriedade, instalações e equipamento

i) Reconhecimento e medição

Itens de propriedade, instalações e equipamento são medidos ao seu custo menos as amortizações acumuladas e os eventuais prejuízos.

O custo inclui despesas que sejam razoavelmente atribuíveis à aquisição do activo. Software adquirido para funcionamento em determinados equipamentos e que são essenciais à sua utilização é considerado como sendo parte daquele equipamento.

Quando partes de um elemento da propriedade, instalações ou equipamento têm diferentes vidas úteis são contabilizados como elementos separados (caso das maiores componentes) da propriedade, instalações e equipamento.

O terreno e o edifício da sede do Banco Central estão registados na contabilidade ao custo de aquisição no ano 2000 (custo zero) e

assim continuará a ser até que, no futuro, seja possível determinar um preço justo a partir do funcionamento, em Timor-Leste, do mercado de terras e de propriedades em bases sólidas e quando avaliações objectivas possam ser definidas a partir das transacções nele realizadas.

ii) custos subsequentes

O custo de substituição de uma parte da propriedade, instalações ou equipamento é reconhecido nas contas pelo montante sobranete do valor do item se se entender que é provável que os benefícios económicos nele incorporados beneficiarão o Banco e que os seus custos podem ser medidos de uma forma fiável. Os custos de manutenção da propriedade, das instalações e do equipamento são levados à conta de ganhos e perdas à medida que ocorrem.

iii) Amortização

As depreciações são contabilizadas na conta de ganhos e perdas numa base de taxa de depreciação constante ao longo do tempo durante a vida útil dos itens de propriedade, instalações e equipamento. A terra não é amortizada.

O Banco divide os seus activos em grandes grupos de itens e amortiza-os de acordo com as suas vidas úteis indicativas referidas no quadro abaixo:

	2013	2012
Edifícios e benfeitorias	20 anos	20 anos
Instalações	5 anos	5 anos
Equipamento de escritório	8 anos	8 anos
Computadores e equipamento electrónico	4 anos	4 anos
Veículos	5 anos	5 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são todos referidos à data do fecho do balanço.

iv) Prejuízos

Os valores a transitar dos activos fixos do Banco são revistos na data do balanço para determinar se há alguma indicação de prejuízo. Se tal indicação existir utiliza-se na contabilidade o valor estimado recuperável. Regista-se um prejuízo quando o valor a transitar de um activo exceder o valor recuperável. As perdas por prejuízos são contabilizadas em ganhos e perdas.

l) Moeda em circulação

A moeda emitida pelo Banco sob a forma de moedas de centavos (que são legalmente sub-unidades do dólar dos Estados Unidos utilizadas apenas em Timor-Leste) representa uma responsabilidade do Banco perante os detentores das moedas. A responsabilidade pelo valor da moeda em circulação é registada ao valor facial no balanço.

O Banco também emite moedas de colecção. Embora seja pouco provável que montantes significativos desta moeda sejam devolvidas para sua substituição por moeda corrente o Banco contabiliza o valor facial das moedas de colecção vendidas como se de moeda em circulação se tratasse.

m) Benefícios dos empregados

i) Benefícios de curto prazo do pessoal

Os benefícios de curto prazo dos empregados do Banco incluem o montante total dos rendimentos auferidos pelo pessoal da instituição, nomeadamente salários e suplementos vários. Os acréscimos (accruals) de custos de pessoal são registados no balanço como contas a pagar.

As obrigações com os benefícios a curto prazo dos empregados são medidas numa base não-actualizada e são pagos à medida que os serviços correspondentes são prestados pelos empregados do Banco.

ii) Benefícios de longo prazo dos empregados

Os empregados do Banco têm o direito a receber um montante em dinheiro pagável após a conclusão de um determinado número de anos de serviço com início no décimo quinto ano de serviço. Com esta finalidade é mensalmente posta de parte pelo Banco uma percentagem de 5% do salário base que é contabilizada na conta de ganhos e perdas como uma despesa de pessoal com a contrapartida responsabilidade sendo reconhecida no balanço e registada como “outros passivos”. Na hipótese de um empregado abandonar a instituição antes de decorrido o prazo para ter direito ao benefício em causa o montante previamente acumulado para tal empregado é creditado às despesas de pessoal na data em que a obrigação do Banco para com o empregado cessa.

Não há um esquema de pensões para os funcionários do Banco.



4. Gestão do Risco Financeiro

(a) Introdução e síntese

O Banco Central de Timor-Leste está exposto aos seguintes riscos devido ao seu uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito
- Risco de liquidez
- Riscos de mercado
- Riscos operacionais

Esta nota apresenta informação sobre a exposição do Banco para cada um dos riscos acima, os objectivos do Banco, suas políticas e procedimentos para medir e gerir o risco e a administração do capital pelo Banco.

(b) Quadro geral da gestão do risco

O Conselho de Administração tem responsabilidade global pelo estabelecimento e supervisão do quadro geral de gestão do risco pelo Banco.

O Conselho de Administração é guiado pela Lei Orgânica do Banco Central (Lei 5/2011), que estabelece directivas genéricas para a gestão do risco, incluindo as seguintes:

- O Artº 19 permite ao Banco deter na sua carteira de investimentos qualquer dos seguintes activos estrangeiros: ouro e outros metais preciosos do Banco ou por conta dele, incluindo créditos no balanço representando esses ouro e outros metais preciosos; moeda estrangeira sob a forma de notas e moedas detidas em Timor-Leste que sejam livremente convertíveis detidas pelo ou por conta do Banco; saldos bancários e depósitos interbancários pagáveis à ordem ou a curto prazo e denominados em moedas

em moedas livremente convertíveis e que estejam registados em contas do Banco, nos livros de bancos centrais estrangeiros ou de instituições financeiras internacionais; títulos de dívida facilmente comercializáveis, denominados em moedas estrangeira livremente convertíveis, emitidos ou apoiados por governos estrangeiros, bancos centrais estrangeiros ou instituições financeiras internacionais; direitos sobre instituições financeiras internacionais em resultado de acordos de recompra, venda e retoma e títulos de empréstimo dos referidos títulos de dívida; Direitos de Saque Especiais registados na conta de Timor-Leste no Fundo Monetário Internacional; a posição de reserva de Timor-Leste no Fundo Monetário Internacional.

- O Artº 71.1 proíbe o Banco de conceder crédito, exercer actividade comercial, comprar acções de qualquer empresa ou companhia --- incluindo de qualquer Instituição Financeira ---, ou, seja a que título for, ter um interesse de propriedade em qualquer empreendimento financeiro, comercial, agrícola, industrial ou outro ou adquirir através de compra, aluguer ou qualquer outra forma quaisquer direitos reais em propriedade imóvel, excluindo a que for considerada necessária para a realização do seu expediente e condução das actividades da sua administração e operações.
- O Artº 39 autoriza o Banco a gerir fundos especiais propriedade do Estado com base no contrato de gestão e a manter receitas pré-destinadas em contas especiais desde que os activos e as responsabilidades destes fundos sejam separadas dos outros activos e responsabilidades do Banco.

O Banco estabeleceu um Gabinete de Auditoria Interna, cujos deveres incluem os de, de uma forma regular ou ad hoc, levar a cabo revisões do controlo e procedimentos de gestão do risco cujos resultados são reportados ao Governador e, se assim o entender o Auditor Interno, ao Conselho de Administração.

(c) Risco de Crédito

Milhares Dólares E.U.A.	Rating*	Dez 2013	Rating*	Dez 2012	
Dinheiro e depósitos					
Dinheiro	AAA	27.546	AAA	21.151	
Depósitos em bancos centrais	AAA	315.760	AAA	548.120	
Depósitos em bancos em território nacional	B	72.429	B	71.194	
Idem, no estrangeiro	AA-	50.515	AA-	327	
		466.250		640.793	
Títulos comercializáveis					
Bills Tesouro E.U.A.	AAA	49.990	AAA	301.980	
Obrigações Tesouro E.U.A.	AAA	231.013	AAA	0	
Investimentos					
Fundo Monetário Internacional	N/A	24.529	N/A	24.444	
Activos fixos e outros	N/A	5.340	N/A	5.255	
Activos Totais		777.122		972.472	
Sumário Por Tipo De Rating		Dez 2013	Dez 2012	Dez 2012	
AAA		85,86%	624.309	89,59%	871.251
AA-		0,07%	515	0,03%	327
B		9,96%	72.429	7,32%	71.194
Não aplicável		4,11%	29.869	3,05%	29.700
Activos Totais		100,00%	777.122	100%	972.472

*Quando um Banco Central não tem rating usou-se o rating do país



Risco de crédito é o risco de perda financeira do Banco se um cliente ou contraparte de um instrumento financeiro falharem no cumprimento das suas obrigações contratuais e surge principalmente relacionado com o investimento e actividades bancárias do Banco.

Como referido acima, este risco é gerido em obediência a um requisito legal que proíbe a colocação de fundos sem ser em bancos cujas responsabilidades a curto prazo são avaliadas numa das duas categorias mais altas por agências de avaliação de crédito internacionalmente reconhecidas e em títulos de dívida emitidos ou garantidos pelos Estados Unidos.

Todos os investimentos acima de USD 1 milhão exigem a autorização do Governador.

O Auditor Interno audita regularmente as divisões do Banco responsáveis pelo investimento de fundos da mesma.

A exposição do Banco ao risco de crédito, baseado nas avaliações realizadas pela Fitch Ratings, é como segue:
À data do balanço não havia nenhuma perda por prejuízos.

O montante registado destes activos aproxima-se do seu valor estimado de mercado [fair value].

(d) Risco de Liquidez

Risco de liquidez é o risco de o Banco encontrar dificuldades no cumprimento das obrigações resultantes das suas responsabilidades financeiras. O risco de liquidez é também o risco de o BCTL ter de vender rapidamente um activo financeiro por um valor muito inferior ao justo valor.

O Banco é responsável para administrar a liquidez diária do sistema bancário. Este papel inclui a administração do sistema de compensação [clearing]. O BCTL está proibido pelo seu Estatuto de adiantar fundos ao sistema bancário.

A abordagem do Banco quanto à administração do risco de liquidez é o de assegurar, até onde for possível, que sempre terá a liquidez suficiente para responder às suas responsabilidades quando devidas, quer seja em condições normais quer especiais, e sem incorrer em perdas inaceitáveis ou colocar em risco a sua reputação.

A função de administração de investimento considera os fluxos monetários observados historicamente nas contas de depósito do governo e dos bancos comerciais. A partir desta informação são tomadas decisões sobre a dimensão das disponibilidades físicas em dinheiro detidas em Timor-Leste, a quantidade de dinheiro a ser mantido em contas em bancos correspondentes e a natureza dos

investimentos a ser feito em títulos de curto prazo do Tesouro dos Estados Unidos --- para os quais existe um mercado com grande grau de liquidez --- de tal modo a que existam sempre títulos perto de maturidade que podem ser vendidos se necessário sem correr o risco de sofrer uma perda de mercado significativa.

Em mil USD	Total 2013	Sem maturidade de fixa	6 meses ou menos	Mais de 6 meses
Dinheiro e equivalentes	466.250		466,250	
Títulos negociáveis	281.003		49,990	231,013
Investimentos	24.529			24,529
Outros activos	4.288		4,288	
Total dos activos	776,070	-	520,528	255,542
Depósitos do Governo	633.776		633.776	
Outros depósitos	103.313		78.784	24.529
Provisão para transferência excedentária	621		621	
Outras responsabilidades	12.294		12.294	
Moeda emitida	6.885	6.885		
Total das responsabilidades	756,889	6,885	725,475	24,529
Diferença líquida	19,181	-6,885	-204,947	231,013

Os quadros seguintes mostram a análise de maturidade do balanço do Banco.

Em mil USD	Total 2012	Sem maturidade de fixa	6 meses ou menos	Mais de 6 meses
Dinheiro e equivalentes	640.792		640.792	
Títulos negociáveis	301.980		301,980	
Investimentos	24.444			24.444
Outros activos	4.477		4.477	
Total dos ativos	971,693	-	947,249	24,444
Depósitos do Governo	818.941		818.941	
Outros depósitos	119.567		95.123	24.444
Provisão para transferência excedentária	206		206	
Outras responsabilidades	8.743		8.742	
Moeda emitida	4.773	4.773		
Total das responsabilidades	952,229	4,773	923,012	24,444
Diferença líquida	19,464	-4,773	24,237	-

e) Risco de Mercado

Risco de mercado é o risco de que alterações nos preços de mercado de preços como a taxa de juro, de capital, de moeda estrangeira e spreads de crédito (não atribuíveis a alterações da classificação de crédito dos que os emitiram) afectem o rendimento do Banco ou o valor dos seus investimentos em instrumentos financeiros. O objectivo da gestão do risco de mercado é administrar e controlar a exposição ao risco de mercado dentro de parâmetros aceitáveis, ao mesmo tempo que otimiza o retorno tendo por base o risco.

A forma como o BCTL entende a administração de riscos de mercado é fortemente guiada pelo seu enquadramento legal, o qual exige que os seus investimentos sejam efectuados em instrumentos financeiros de elevada qualidade de curta duração.

O Banco mede e administra a sua exposição ao risco de mercado em termos de risco de taxa de juros e risco de câmbio de moeda estrangeira. Nas secções seguintes dão-se informações sobre estes dois riscos.

i) Risco de Taxa de juro

O risco de taxa de juro é o risco de prejuízos resultantes de eventuais alterações das taxas de juro.

A administração do risco associado às taxas de juro pelo Banco é determinada parcialmente pelo quadro legal esboçado acima e em parte por uma política de administração de procurar articular os períodos de reavaliação dos seus activos e passivos.

Os activos e passivos do Banco atingirão a sua maturidade ou são reavaliados nos seguintes períodos:

Mil USD	Total 2013	Não sensível à taxa de juro	6 meses ou menos	Mais de 6 meses
Dinheiro e equivalentes	466.250		466.250	
Títulos negociáveis	281.003		49.990	231.013
Investimentos	24.529	24.529		
Outros ativos	4.288	4.288		
Total dos ativos	776.070	28.817	516.240	231.013
Depósitos Do Governo	633.776		633.776	
Outros depósitos	103.313	24.529	78.784	
Provisão para transferência de excedente	621	621		
Outras responsabilidades	12.294	12.294		
Moeda emitida	6.885	6.885		
Total das responsabilidades	756.889	44.329	712.560	-
Diferença líquida quanto à sensibilidade à taxa de juro	19.181	(15.512)	(196.320)	231.013

Mil USD	Total 2012	Não sensível à taxa de juro	6 meses ou menos	Mais de 6 meses
Dinheiro e equivalentes	640.792		640.792	
Títulos negociáveis	301.980		301.980	
Investimentos	24.444	24.444		
Outros activos	4.477	4.477		
Total dos activos	971.693	28.921	942.772	-
Depósitos do Governo	818.941		818.941	
Outros depósitos	119.567	24.230	95.337	
Provisão para transferência de excedente	206	206		
Outras responsabilidades	8.742	8.742		
Moeda emitida	4.773	4.773		
Total das responsabilidades	952.229	37.951	914.278	-
Diferença líquida quanto à sensibilidade à taxa de juro	19.464	(9.029)	28.494	-

ii) Análise de sensibilidade

Ao gerir a sua exposição ao risco de taxa de juro e de taxa de câmbio o Banco tem como objectivo principal reduzir o impacto das flutuações de curto prazo no seu rendimento líquido. A 31 de Dezembro de 2013 estimava-se que uma subida generalizada das taxas de juro em 1 ponto percentual aumenta os lucros do Banco em cerca de 793 mil USD.

(iii) Risco de Câmbio de Moeda Estrangeira

O risco cambial de moeda estrangeira é o risco de se registar um prejuízo resultante de alterações nas taxas de câmbio.

A administração do Banco mantém uma baixa exposição a moedas estrangeiras, as quais são mantidas apenas a um nível que seja suficiente para cumprir com as obrigações operacionais de liquidação de dívidas. O Banco não se envolve em actividades de intervenção nos câmbios de moedas estrangeiras.

A 31 de Dezembro de 2013 a exposição líquida do Banco às principais moedas era a seguinte:

Mil USD	Total 2013	Dólares E.U.A.	Dólares Austrália	IMF SDR	Euro
Dinheiro e equivalentes	466.250	465.877	334		39
Títulos negociáveis	281.003	281.003			
Investimentos	24.529	0		24.529	
Outros ativos	4.288	4.288	0		
Total dos ativos	776.070	751.168	334	24.529	39
Depósitos do Governo	633.776	633.776			
Outros depósitos	103.313	78.784		24.529	
Provisão para transferência excedentária	621	621			
Outras responsabilidades	12.294	12.294			
Moeda emitida	6.885	6.885			
Total das responsabilidades	756.889	732.360	0	24.529	0
Exposição líquida às moedas estrangeiras	19.181	18.808	334	0	39

Para comparação registem-se os resultados em 2012:

Mil USD	Total 2012	Dólares E.U.A.	Dólares Austrália	IMF SDR	Euro
Dinheiro e equivalentes	640.792	640.337	418		38
Títulos negociáveis	301.980	301.980			
Investimentos	24.444	–		24.444	
Outros activos	4.477	4.476	1		
Total dos activos	971.693	946.793	419	24.444	38
Depósitos do Governo	818.941	818.941			
Outros depósitos	119.567	95.123		24.444	
Provisão para transferência excedentária	206	206			
Outras responsabilidades	8.742	8.742			
Moeda emitida	4.773	4.773			
Total das responsabilidades	952.229	927.785	–	24.444	–
Exposição líquida às moedas estrangeiras	19.464	19.008	419	–	38

(f) Risco Operacional

Risco operacional é o risco de perda directa ou indirecta resultante de uma grande variedade de causas associadas com os procedimentos do Banco, o seu pessoal, tecnologia e infra-estruturas utilizadas na sua actividade e de factores externos diferentes dos riscos de crédito, de mercado e de liquidez, tais como os resultantes de exigências legais ou acontecimentos adversos na comunidade em geral. Riscos operacionais surgem em todas as operações desenvolvidas pelo Banco e são enfrentados por quaisquer entidades empresariais.

O objectivo do Banco é gerir o risco operacional de modo a assegurar um equilíbrio entre o evitar de perdas financeiras e danos à reputação do Banco com a eficácia global dos custos suportados e evitar procedimentos de controlo que restrinjam a iniciativa e a criatividade.

A principal responsabilidade de desenvolver e implementar controlos que façam face ao risco operacional pertence ao topo da administração de cada área de actividade do Banco. Esta responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões para a gestão do risco operacional nas áreas seguintes:

- Exigências de separação de deveres, incluindo autorizações independentes para as transacções;
- Exigências para a oportuna reconciliação e monitorização das transacções;
- Cumprimento escrupuloso das exigências legais e outras existentes;
- Documentação escrita de todos os procedimentos operacionais principais;
- Exigências para a avaliação periódica dos riscos operacionais que a Autoridade defronta e a adequação de controlos e procedimentos para fazer face aos riscos identificados;

- Exigência de informar sobre as perdas operacionais verificadas e o desenvolvimento de acções que ajudem a remediar a situação;
- Desenvolvimento de planos de contingência;
- Contínuo desenvolvimento de capacidades e de desenvolvimento profissional;
- Estabelecimento de padrões éticos de comportamento; e
- Mitigação do risco, incluindo através da realização de seguros para as operações de mais elevado risco.

O cumprimento destes padrões é apoiado por um programa de revisões periódicas baseadas no risco levadas a cabo pela Auditoria Interna. Os resultados destas são discutidos com os responsáveis das áreas de actividade a que dizem respeito, com todos os resultados submetidos mensalmente ao Governador e um resumo do trabalho empreendido submetido trimestralmente ao Conselho de Administração.

(g) Administração do Capital

A administração do capital do BCTL está sujeita ao disposto na Lei nº 5/2011, a Lei Orgânica do Banco Central de Timor-Leste. Em particular, a Lei estipula as exigências seguintes:

- O capital do BCTL é de USD 20.000.000 totalmente subscrito e realizado.
- Será estabelecida uma conta de reserva geral para deter a diferença entre dez por cento da quantia agregada dos saldos de crédito de todas as contas mantidas nos livros da Autoridade por titulares de conta registados no balanço do Banco no fim de cada ano fiscal e USD 20.000.000.
- O capital do Banco não poderá servir de garantia nem ser penhorado.

Não houve nenhuma mudança material na administração do capital do Banco durante o período.

A afectação de capital entre operações e actividades específicas é, em larga medida, ditada pela necessidade para prover liquidez aos sistemas financeiro e económico de Timor-Leste. No mesmo sentido, uma proporção significativa de capital é afectada à manutenção de montantes físicos de moeda corrente em Timor-Leste, os quais não ganham nenhum juro, e em contas à ordem em bancos correspondentes.

5. Decisões críticas quanto à aplicação da política contabilística do Banco

Decisões contabilísticas críticas quanto à aplicação da política contabilística do Banco incluíram as seguintes:

Embora o Art.º 39 da Lei Orgânica do BCTL (Lei 5/2011) estabeleça que o Banco é autorizado

a abrir e manter trust accounts nos seus livros desde que os respectivos activos e passivos sejam separados dos activos e passivos do Banco, a administração deste, tendo solicitado conselho sobre o estabelecido na Lei do Fundo Petrolífero e nas IFRS, determinou que as responsabilidades e activos do Fundo Petrolífero geridos e registados em nome do Banco não devem, para efeitos de reporte, ser apresentados no balanço do Banco.

6. Segmentação da informação reportada

A função primária do Banco é agir como o banco central de uma área geográfica específica: Timor-Leste. O capital do Banco não é comercializado publicamente e não há nenhuma intenção que o venha a ser. Assim sendo, ao BCTL não é exigida a apresentação de informação segmentada.

7. Dinheiro e seus equivalentes

Mil USD	2013	2012
Dinheiro	27.546	21.151
Depósitos em bancos centrais	315.760	548.120
Bancos no país	72.429	71.194
Bancos-não residentes	50.515	327
Total	466.250	640.792

8. Títulos negociáveis

Mil USD	2013	2012
Títulos do Tesouro dos Estados Unidos	49.990	301.980
Títulos do Tesouro dos Estados Unidos	231.013	–
Total	281.003	301.980

9. Activos e responsabilidades financeiras

O quadro abaixo apresenta a classificação que o BCTL atribui a cada classe de activos e de responsabilidades, identificando a natureza e montantes dos activos e responsabilidades financeiras, com os seus valores estimados de mercado (excluindo os juros adicionados).

2013 Mil USD	Negociável	Dinheiro e depósitos	Custo amortizado	Outros	Total a transitar	Valor de mercado
Dinheiro e depósitos		466.250			466.250	466.250
Títulos negociáveis	281.003				281.003	281.003
Investimentos			24.529		24.529	24.529
Outros activos				4.288	4.288	4.288
Total dos activos	281.003	466.250	24.529	4.288	776.070	776.070
Depósitos do Governo			633.776		633.776	633.776
Outros depósitos			103.313		103.313	103.313
Provisões para transferência				621	621	621
Outras responsabilidades			12.294		12.294	12.294
Moeda emitida			6.885		6.885	6.885
Total das responsabilidades	-	-	756.268	621	756.889	756.889

2012 Mil USD	Negociável	Dinheiro e depósitos	Custo amortizado	Outros	Total a transitar	Valor de mercado
Dinheiro e depósitos		640.792			640.792	640.792
Títulos negociáveis	301.980				301.980	301.980
Investimentos			24.444		24.444	24.444
Outros activos				4.477	4.477	4.477
Total dos activos	301.980	640.792	24.444	4.477	971.693	971.693
Depósitos do Governo			818.841		818.841	818.841
Outros depósitos			119.567		119.567	119.567
Provisões para transferência				206	206	206
Outras responsabilidades			8.742		8.742	8.742
Moeda emitida			4.773		4.773	4.773
Total das responsabilidades	-	-	952.023	206	952.229	952.229

10. Instituições Financeiras Internacionais

(A) Fundo Monetário Internacional

A República Democrática de Timor-Leste tornou-se membro do FMI em 23 de Julho de 2002. O Banco foi designado como o depositário oficial de acordo com o Artigo XIII dos Estatutos do FMI. De acordo com práticas contabilísticas geralmente aceites nos Bancos Centrais, o Banco inscreveu a quota de subscrição de Timor-Leste como um activo no seu balanço mas simultaneamente reconhece os depósitos do Fundo (numerário e títulos) como sua responsabilidade.

Em consequência, os saldos das contas do Fundo (denominadas em Direitos de Saque Especiais-DSE) são como segue

Subscrição da quota do FMI (activo)

DSE 8.200.000

Conta em Numerário do FMI (passivo)

DSE 21.500

Conta de títulos do FMI (passivo)

DSE 8.178.500

A conta de títulos do FMI reflecte o valor de uma Nota Promissória em custódia no BCTL a favor do FMI e pagável pelo Ministério das Finanças da RDTL enquanto agente fiscal do FMI em Timor-Leste. O balanço regista o valor equivalente em USD dos SDR/DSE à taxa de câmbio SDR/USD aplicável.

(B) Grupo do Banco Mundial

A República Democrática de Timor-Leste tornou-se membro de três instituições que compõem o chamado “Grupo do Banco Mundial” em 23 de Julho de 2002. Ao abrigo das disposições relevantes dos Estatutos destas instituições, o BCTL foi designado como depositária oficial. De acordo com a prática generalizada, o Banco regista os saldos existentes com os membros do Grupo Banco Mundial numa base de responsabilidades líquidas. Os montantes subscritos denominam-se em dólares dos Estados Unidos e são como segue:

International Bank for

Reconstruction and Development

O Banco regista o saldo do balanço com o IBRD numa base de responsabilidades líquidas.

International Development Association

Timor-Leste subscreveu USD 349.842, dos quais USD 314.858 foram pagos sob a forma de uma Nota Promissória depositada no BCTL.

Multilateral Investment Guarantee Agency

Timor-Leste subscreveu 50 partes com um valor global de USD 541.000, dos quais USD 54.100 foram pagos sob a forma de uma Nota Promissória depositada no Banco.

(C) Banco Asiático de Desenvolvimento

O Banco regista o saldo do balanço com o BAD numa base de responsabilidades líquidas.

Milhares dólares E.U.A.	2013	2012
Fundo Monetário Internacional		
IMF Conta nº1	32	32
IMF Conta Nº2	2	2
IMF Conta de Títulos	12.594	12.534
Total	12.628	12.567

11. Propriedade, instalações e equipamento

Mil USD

2013	Terreno e edifícios	Instalações	Equipamento de escritório	Computadores, Veículos etc	Total	
Custo						
Balanco de abertura	889	293	343	525	321	2.372
Aquisições	0	4	31	75	0	3
Balanco em 31 Dez 2012	889	297	374	600	321	2.481
Balanco em 1 Jan 2013	889	297	374	600	321	2.481
Aquisições	0	1	443	29	0	473
Balanco em 31 Dez 2013	889	298	817	629	321	2.954
Depreciação						
Balanco de abertura	465	234	248	512	243	1.702
Ajustamentos dos períodos anteriores	0	0	0	0	0	0
Depreciação no período	44	28	66	33	27	199
Balanco em 31 Dez 2013	509	262	314	546	270	1.901
Montantes a transitar						
Balanco de abertura	424	63	126	88	78	779
Balanco em 31 Dez 2013	380	35	503	84	51	1.053

Mil USD

2012	Terreno e edifícios	Instalações	Equipamento de escritório	Computadores, Veículos etc	Total	
Custo						
Balanco de abertura	889	293	343	525	321	2.372
Compras	0	4	31	75	0	109
Balanco em 31 Dez 2012	889	297	374	600	321	2.481
Depreciação						
Balanco de abertura	420	204	219	476	210	1.529
Depreciação no período	44	30	29	36	33	173
Balanco em 31 Dez 2012	465	234	248	512	243	1.702
Montantes a transitar						
Balanco de abertura	469	89	124	49	111	842
Balanco em 31 Dez 2012	424	63	126	88	78	779

Devido à inexistência de um sistema de registo de propriedade em Timor-Leste e de um mercado imobiliário no qual seja possível estabelecer, graças aos preços no mercado, o valor de estabelecimentos comerciais e outros tipos de propriedade, o Conselho de Administração do Banco mostrou-se incapaz de estabelecer um valor justo para o terreno e as instalações da sede da instituição.

Em resultado, o custo original da terra e dos edifícios foi considerado nulo, não tendo sido posteriormente feita qualquer avaliação dos mesmos.

Na data do balanço não havia prejuízos a registar.

12. Outros activos

Outros activos compreendem os seguintes:

Mil USD	2013	2012
Outros Activos		
Contas a receber	3.689	4.258
Juros a receber	343	63
Adiantamentos	2	1
Depósitos de segurança	4	4
Pré-pagamentos	15	11
Existências	235	140
Total	4.288	4.477

As existências compreendem o custo de moedas de centavos ainda não emitidas mas existentes nos cofres do Banco Central. À data do balanço não havia a registar quaisquer prejuízos nestes activos.

13. Depósitos do Governo

Mil USD	2013	2012
Fundo consolidado (OGE)	352.965	341.966
Fundo de Infraestruturas	277.586	469.214
Fundo de desenv. do capital humano	3.225	7.761
Total	633.776	818.941

14. Outros depósitos

Mil USD	2013	2012
Instituições financeiras nacionais	78.784	95.123
Instituições financeiras internacionais (líquido)	12.628	12.567
Total	91.412	107.690

15. Provisão para a transferência de excedente para o Governo de Timor-Leste

O Artº 9 da Lei Orgânica do Banco Central de Timor-Leste, Lei nº 5/2011, determina que o lucro líquido do Banco, depois das deduções estatutárias para a Conta de Reserva Geral e a Conta de Reserva Adicional, seja transferido para o Governo de Timor-Leste.

Uma quantia equivalente a 50 por cento dos lucros deverá ser debitada à conta de reserva geral até que o capital autorizado e as reservas gerais equivalem a 10 por cento do total de activos financeiros do Banco, a transferência para o Governo será feita como segue:

Mil USD	2013	2012
Transferência para o Governo		
Balanço da Conta Geral de Reserva	-	-
Lucro líquido do ano terminado em 31 Dez 13	621	411
Transferência para/da Reserva Geral	-	-205
Total Transferência para o Governo	621	206

16. Outras responsabilidades

Mil USD	2013	2012
Outras responsabilidades		
Outras contas pagáveis	3.906	4.932
Impostos retidos a pagar	63	2
Provisão para a conta de serviço prolongado	189	160
Letras de crédito	8.125	3.611
Contas operacionais	11	38
Total	12.294	8.742

17. Direitos de Saque Especiais

Este item refere-se à responsabilidade em relação à parte de Timor-Leste dos Direitos de Saque Especiais (Special Drawing Rights) no Fundo Monetário Internacional de 7.727.908 DSE. A responsabilidade montava a 11.864.492 USD à data de 31 de Dezembro de 2011 utilizando a taxa de câmbio do USD em relação aos DSE. O montante é um passivo de longo prazo da Autoridade.

Mil USD	2013	2012
Responsabilidade de longo prazo		
Conta de depósito de DSE do FMI	11.901	11.877
Total	11.901	11.877

18. Capital e reservas

O capital do Banco é de 20.000.000 USD. As seguintes reservas são estabelecidas pelo artigo 10.1 da lei do Banco Central:

- Uma quantia equivalente a 50 por cento dos ganhos é creditada na conta de reserva geral, até que o capital e a reserva geral representem 10 por cento do total de activos financeiros do Banco;
- Uma parte dos ganhos restantes pode, sob proposta do Conselho de Administração, aprovada pelo Governo, ser creditada nas contas de reserva especiais estabelecidas nos termos do n.º 4 do artigo 8.º, até que as contas de reserva atinjam um montante que o Conselho de Administração considere adequado;
- Depois de deduzidas as quantias referidas nas alíneas a) e b), os lucros restantes são utilizados para amortizar os títulos emitidos pelo Banco, sendo o remanescente transferido para o Tesouro e inscrito como receita no Orçamento Geral do Estado.

Além disso, é estabelecida a reserva seguinte como consequência da detenção de activos reconhecidos nas contas do BCTL como susceptíveis de serem negociados:

- Uma Reserva de Valor que retenha as alterações líquidas acumuladas no valor estimado de mercado de investimentos susceptíveis de serem comercializados até que eles deixem de constar dos activos da instituição ou apresentem prejuízo.

19. Responsabilidades contingentes

Em 31 de Dezembro de 2013 não havia responsabilidades contingentes.

20. Rendimento líquido sob a forma de juros

Mil USD	2013	2012
Rendimento de juros de ativos financeiros		
Juros de depósitos em outros bancos centrais	128	192
Juros de investimentos negociáveis	914	288
Juros de depósitos em bancos no país	1.363	810
Total do rendimento em juros	2.405	1.290
Juros pagos às responsabilidades financeiras		
Juros pagos aos depósitos do Governo	228	186
Juros pagos aos depósitos de bancos comerciais	2	1
Total das despesas em juros	230	187

21. Rendimentos de Taxas e de Comissões cobradas

Mil USD	2013	2012
Taxas e de Comissões		
Taxas por levantamento de notas/moedas	21	36
Taxas de licenciamento e supervisão	55	53
Taxas de gestão da conta do Governo	500	500
Total das taxas e comissões	576	589

22. Taxa de gestão do Fundo Petrolífero

De acordo com o previsto na Lei do Fundo Petrolífero N° 12/2011 o Banco é autorizado a cobrar uma taxa pela administração operacional do Fundo Petrolífero de Timor-Leste que represente razoavelmente o custo de administrar o referido Fundo. O saldo do Fundo Petrolífero em 31 de Dezembro de 2013 era de

14.952 milhões de USD (valor não auditado). A taxa de administração estabelecida do FP foi de 8,5 milhões de USD, incluindo competência e o custo paga para a custódia e serviços de gestão externos foi de 6.400 mil dólares e o resíduo foi a gestão interna quando medidos em relação ao saldo médio dos fundos administrados durante o ano.

23. Despesas com o pessoal

Mil USD	2013	2012
Despesas com o pessoal		
Salários e outras remunerações equivalentes	849	668
Pagamentos para o bem-estar dos funcionários	70	72
Despesas com a formação do pessoal	170	183
Representação em conferências e similares	251	118
Total das despesas com o pessoal	1.340	1.042

24. Despesas de administração

Mil USD	2013	2012
Despesas de administração		
Despesas de Conselho de Administração	256	0
Despesas de manutenção dos activos	30	20
Comunicações	29	32
Sistemas de Informação	90	92
Seguros	0	24
Despesas gerais	0	0
Despesas de expediente	120	85
Comissões a profissionais	913	684
Outros despesas de administração	159	143
Total das despesas de administração	1.597	1.080

25. Fundo Petrolífero de Timor-Leste

O Banco é responsável pela administração operacional do Fundo Petrolífero de Timor-Leste conforme a Lei 12/2011 sobre o Fundo Petrolífero de Timor-Leste e um Acordo de Administração Operacional assinados entre o Banco e o Ministério das Finanças.

No quadro desses arranjos legislativos, o Banco estabeleceu os seguintes mecanismos para a realização da referida administração:

1. Foi aberta pelo Banco, em seu próprio nome e no Banco de Reserva Federal de Nova Iorque, uma conta destinada especificamente e apenas a receber todos os pagamentos de outros relativos a receitas de petróleo.
2. Os investimentos do Fundo Petrolífero e os acordos de custódia com eles relacionados são efectuados em nome do Banco.
3. O BCTL não é responsável por perdas que surjam das operações do Fundo Petrolífero a não ser que tais perdas surjam de negligência do Banco ou dos seus empregados.

Tomando em consideração as normas estabelecidas pelos padrões internacionais de contabilidade, os activos e passivos do Fundo Petrolífero não são incluídos no balanço do Banco.

Os activos e passivos do Fundo Petrolífero a 31 de Dezembro de 2013 eram como segue:

Mil USD	2013	2012
Activos do Fundo Petrolífero		
Dinheiro e depósitos	70.190	60.884
Outros valores recebíveis	47.851	6.478
Activos financeiros ao valor de mercado	14.869.088	11.711.145
MENOS: títulos com compra pendente	(35.030)	-3.158
Total dos activos	14.952.099	11.775.349
Capital	14.952.099	11.775.349

26. Transacções com partes com relações com a Autoridade

Controlador em última instância

O capital do Banco é detido pela República Democrática de Timor-Leste e não inclui outros direitos de voto ou controlo que não os desta. O Banco encontra-se legalmente estabelecida como entidade pública distinta e autónoma, responsável perante o Governo, com o controlo sobre as políticas financeiras e operacionais distribuído entre o Conselho de Administração e o Governador. O Artº 3.2 da Lei 5/2011 sobre o Banco Central dá a este completa autonomia legal, operacional, administrativa e financeira relativamente a qualquer outra pessoa ou entidade, incluindo o Governo e quaisquer das suas agências e órgãos ou entidades subsidiárias.

Conselho de Administração

Durante o ano fiscal a que este relatório diz respeito nenhum dos membros do Conselho de Administração era exterior aos quadros de gestores de topo da Instituição, cujas remunerações são divulgadas abaixo.

Pessoal de topo da Administração

A administração do Banco é exercida por um Comité de Gestão que inclui o Governador e cinco dos membros de categoria mais elevada do pessoal.

Entidades relacionadas com o Governo da RDTL

O Banco presta serviços bancários numa base de íntima relação ao Ministério das Finanças e a outras entidades públicas que estão isentas dos requisitos de informação do parágrafo 18 da IAS 24 "Informação sobre entidades relacionadas" relativamente às transacções com elas e os balanços resultantes, incluindo compromissos assumidos.

Mil USD	2013	2012
Remunerações da Administração		
Benefícios de curto prazo (remunerações)	134	102
Benefícios de longo prazo	6	7
Total	140	109

27. Autorização de publicação da Declarações Financeiras

Estas declarações financeiras foram autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração do Banco Central de Timor-Leste em 28 de Abril de 2014.

Relatório Dos Auditores Independentes



INDEPENDENT AUDITOR'S REPORT TO THE GOVERNING BOARD OF BANCO CENTRAL DE TIMOR-LESTE

Report on the financial report

We have audited the accompanying financial statements of Banco Central de Timor-Leste (BCTL), which comprises the statement of financial position as at 31 December 2013, and the statement of profit or loss and other comprehensive income, statement of changes in equity and statement of cash flows for the year ended on that date, notes 1 to 27 comprising a summary of significant accounting policies and other explanatory information.

Governors' responsibility for the financial report

The Governors of BCTL are responsible for the preparation and fair presentation of the financial report in accordance with the International Financial Reporting Standards and in accordance with the Central Bank Law no 5/2011 and for such internal control as the Governors determine is necessary to enable the preparation of the financial report that is free from material misstatement whether due to fraud or error.

Auditor's responsibility

Our responsibility is to express an opinion on the financial report based on our audit. We conducted our audit in accordance with International Standards on Auditing. These Auditing Standards require that we comply with relevant ethical requirements relating to audit engagements and plan and perform the audit to obtain reasonable assurance whether the financial report is free from material misstatement.

An audit involves performing procedures to obtain audit evidence about the amounts and disclosures in the financial report. The procedures selected depend on the auditor's judgement, including the assessment of the risks of material misstatement of the financial report, whether due to fraud or error. In making those risk assessments, the auditor considers internal control relevant to the entity's preparation of the financial report that gives a true and fair view in order to design audit procedures that are appropriate in the circumstances, but not for the purpose of expressing an opinion on the effectiveness of the entity's internal control. An audit also includes evaluating the appropriateness of accounting policies used and the reasonableness of accounting estimates made by the directors, as well as evaluating the overall presentation of the financial report.

We performed the procedures to assess whether in all material respects the financial report presents fairly, in accordance with International Financial Reporting Standards, a view which is consistent with our understanding of the entity's financial position and of its performance and cash flows.

We believe that the audit evidence we have obtained is sufficient and appropriate to provide a basis for our audit opinion.

Independence

In conducting our audit, we have complied with the independence requirements of the International Financial Reporting Standards.

Auditor's opinion

In our opinion, the financial report presents fairly, in all material respects, in accordance with International Financial Reporting Standards, the financial position of BCTL as of 31 December 2013 and of its financial performance and its cash flows for the year then ended.

KPMG

Clive Garland
Partner

Darwin

29 April 2014

KPMG, an Australian partnership and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity.

Liability limited by a scheme approved under Professional Standards Legislation.

Obrigado!

Dili, 2014 Disponível em www.bancocentral.tl Publicações